



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073 , - http://www.incra.gov.br

## EDITAL N° 27/2026

Processo nº 54170.006987/2006-47

**O COMITÉ DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 142 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e;

CONSIDERANDO a decisão adotada em sua 6ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os argumentos expostos ao Voto Nº 196/2025/SR(MG)D/SR(MG)/INCRA, autuado sob o NUP 24440377, processo 54170.006987/2006-47;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 15 e 16 do Decreto 9.311/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 81 da Instrução Normativa 99/2019.

CONSIDERANDO as demais peças autuadas no processo supracitado; e

CONSIDERANDO os termos da Ata CDR 24612899;

RESOLVE:

**INDEFERIR** o recurso contra notificação de descumprimento de cláusulas de permanência apresentado por Maria Madalena da Silva, Código SIPRA MG028100000034, beneficiária do lote 44 do Projeto de Assentamento São Domingos, em Tupaciguara, Minas Gerais.

**DETERMINAR** a eliminação de Maria Madalena da Silva, Código SIPRA MG028100000034.

A beneficiária deverá cessar suas atividades e desocupar o lote no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desse edital. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gilson de Paula, Superintendente Substituto**, em 08/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26946749** e o código CRC **A7E736AF**.